



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 248, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde não relacionada ao trabalho ao servidor público municipal ocupante do Cargo de Provisamento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto nos artigos 63 e 79 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1996 – Estatuto dos Servidores Municipais,

**Considerando** o disposto no Art. 59 da Lei Federal n.º 8.213/91;

**Considerando** o disposto no Art. 75 do Decreto Federal n.º 3.048/99 (Regulamento da Previdência Social) e Art. 276, da Instrução Normativa INSS/PRES n.º 45/2010;

**Considerando** a apresentação de atestados médicos num período inferior a 60 (sessenta) dias, oriundos da mesma doença, por prazo superior a 15 (quinze) dias;

**Considerando** o Processo Digital sob o n.º 1694/2025,

## R E S O L V E

**Art. 1.º** Conceder licença para tratamento de Saúde – por doença não relacionada ao trabalho, por período indeterminado, a contar do dia 18 de março de 2025, para o servidor **Adão Woichinski**, matrícula funcional n.º 94307/1, ocupante do Cargo de Provisamento Efetivo de Colaborador Auxiliar III – Função Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**Parágrafo Único.** Promova-se o encaminhamento do servidor ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 19 de março de 2025.

  
John Jeferson Weber Nodari  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
8.ª edição Nº 3295  
de 19/03/25 FL.  
mauli  
Visto